



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul  
Brasília-DF, CEP 70308-200  
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Projeto Básico - SEI

Processo nº 23477.007911/2019-85

1. **OBJETIVO**

1.1. Contratação de inscrições no curso de Excel VBA para colaboradores da Ebserh/Sede.

2. **OBJETO**

2.1. Trata de solicitação de custeio de **03 (três) inscrições** para a participação dos colaboradores **Bruno Silva Araújo Diniz, Lailson Milhomem Lima e Marcelo Costa Galletti**, lotados na Diretoria de Administração e Infraestrutura, no **curso de Excel VBA**, que ocorrerá no período de **30/09 a 10/10/19**, em Brasília - DF.

3. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Ao investir na capacitação de seus colaboradores, a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH busca a valorização do seu quadro de pessoal, adequando às necessidades da Administração à legislação.

3.2. Considera-se que o colaborador, por ser um agente de transformação do Estado e a serviço da sociedade, deverá possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente de forma que possa buscar o bem comum.

3.3. Convém ressaltar que, sob a ótica da necessidade imperativa de investir em recursos humanos formando profissionais capacitados e atualizados para o desempenho de suas funções, foi editado o Regulamento de Pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, que estabelece em seu artigo 24 que:

*“Caberá à EBSEH, no âmbito de sua competência, instituir programa permanente de capacitação destinado à formação, qualificação e aperfeiçoamento profissional, visando à preparação dos empregados para desempenharem atribuições de maior complexidade e responsabilidade, para atendimento às finalidades da Empresa.”*

3.4. Visando preparar os profissionais da Diretoria de Administração e Infraestrutura, foi encaminhado o pleito (2481376) no qual apresenta a importância de participação dos seus colaboradores, visto que realizam atividades técnico-operacionais do setor e tratam dados e indicadores de gestão. Suas atividades de trabalho demandam conhecimento e utilização de ferramentas de gestão cada vez mais eficientes. Dessa forma, o curso de Excel VBA será de grande valia para a sistematização das informações.

3.5. Frisa-se que as demandas na Ebserh por conhecimentos na área de informativa, com ênfase no Excel, são constantes e premente, tendo em vista que houve novas contratações e reformulação nos processos de trabalho de diversas áreas da Empresa. Os conhecimentos nas ferramentas do Excel são fundamentais na execução e melhoria nas atividades desenvolvidas pelos empregados na empresa, pois este é um software que possibilita a elaboração de planilhas que permitem a criação de gráficos, cálculos financeiros, matemáticos, orçamentários e outros.

3.6. Entre as prioridades da Ebserh estão a melhoria da gestão dos Hospitais Universitários e, para isso, é necessário o acompanhamento, monitoramento e avaliação de diversos processos de trabalho realizados na Sede e nas filiais. Portanto os conhecimentos na ferramenta do Excel poderão contribuir consideravelmente para que objetivos sejam atingidos de maneira mais eficaz e efetiva.

3.7. **BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO**

3.7.1. Como resultado com a viabilização do referido curso, busca-se fomentar a melhor execução nos processos e a inovação nesta organização.

3.8. **CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE**

3.8.1. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas elabora anualmente o Plano Desenvolvimento de Competências cujo compromisso é a promoção de ações de capacitação direcionadas ao desenvolvimento profissional e contínuo dos colaboradores, bem como estimular que o quadro de profissionais qualificados sejam multiplicadores do conhecimento em busca da troca de experiência e da melhoria da qualidade de vida no trabalho. A presente demanda está contida no Plano de Desenvolvimento de Competências de 2019.

3.8.2. A contratação do treinamento tem fulcro no [Mapa Estratégico da Ebserh](#) 2018 – 2022, no seguinte item:

- I - Pilar: Pessoas;
- II - Objetivo estratégico: valorizar, capacitar e reter os talentos;
- III - Valores: valorizar todas as pessoas e; inovar para fazer mais e melhor transformando a sociedade;
- IV - Direcionadores do modelo operacional: fomento à inovação e; formação e capacitação multiprofissional para a saúde.

### 3.9. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

3.9.1. A entidade promotora do evento é a empresa PAULO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA, nome fantasia Clínica de Matemática, CNPJ: 21.871.341/0001-02, empresa especializada em treinamento em informática. Segundo informações do site da instituição, a mesma está no mercado há mais de 30 anos e contabiliza mais de 30.000 alunos que estudaram na instituição, mais de 20 professores, todos com graduação e pós nas áreas em que atuam.

3.9.2. Destacamos que a contratação do treinamento pode ser feita com inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 81, II, f), do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, que assim versa:

*Art. 81. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:*

*(...)*

*II - Contratação dos seguintes **serviços técnicos especializados**, com profissionais ou empresas de **notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*(...)*

*f) **Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, incluindo a contratação de professores, conferencistas ou instrutores, bem como a inscrição de empregados, servidores cedidos ou em exercício na Ebserh para participação de cursos abertos a terceiros;*

*§2º Considera-se de **notória especialização** o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

3.9.3. O Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, baseado na Lei das Estatais, indica que somente é necessário, para avançar nesse tipo de contratação, caracterizar o serviço como técnico especializado e evidenciar a notória especialização do contratado. Assim, a questão da singularidade será debatida somente para ratificar a intenção da Administração.

#### 3.9.4. Da caracterização como serviço técnico especializado:

3.9.4.1. O presente serviço é considerado como sendo *técnico especializado*, ou seja, tem como característica principal ser executado de forma predominantemente intelectual. Além disso, como se verá adiante, possui característica em sua execução que o torna de natureza singular, realizada por profissionais e/ou empresas com notória especialização.

#### 3.9.5. Quanto à singularidade:

3.9.5.1. O Programa Crescer com Competências, lançado em 2015 pela Diretoria de Gestão de Pessoas, tem como objetivo proporcionar o crescimento profissional de nossos colaboradores mediante a identificação das lacunas de competências apontadas na gestão de seu desempenho, para viabilizar o alcance dos objetivos da organização. A capacitação proposta irá desenvolver as competências técnicas dos assistentes administrativos.

3.9.5.2. A singularidade do serviço se materializa, portanto, na metodologia empregada, no sistema pedagógico, no material e recursos didáticos, no enfoque do conteúdo a ser ministrado, na preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados, que são o que afinal importa obter. Nada disso pode ser predeterminado por ser característica única de quem a realiza.

#### 3.9.6. Quanto à notória especialização:

3.9.6.1. A notória especialização é evidenciada por meio da atuação dos intrutores, conforme currículos (pg. 2 2730970): O professor Paulo Henrique é graduado em Economia e pós-graduado em Economia e Finanças. Possui mais de 15 anos de atuação. Atua como consultor de Matemática Básica, Matemática Financeira, Matemática Financeira no Excel, Matemática Financeira na HP 12C, Estatística Básica, Estatística Aplicada no Excel, Estatística Aplicada na HP 12C, Raciocínio Lógico, Economia, Macro Economia e Micro Economia. O instrutor André Luis Brandão possui nível superior em Economia e Matemática. Conta com mais de 32 anos de atuação em diversas empresas do Brasil. É consultor em diversos cursos, dentre eles pacote office.

3.9.6.2. A empresa teve sua capacidade técnica atestada na realização de treinamentos de informática pelo Ministério das Cidades e Laboratório Sabin, conforme demonstrado nos atestados de capacidade técnica apresentados (2723877).

3.9.6.3. Entende-se que a instituição promotora - escolhida pela DAI - reúne todas as condições e atributos que permitem inferir que a contratação é indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação dos objetivos almejados. Ademais, a notória especialização é

fruto da análise discricionária do agente público.

3.9.6.4. Tendo sido esclarecido o cumprimento dos requisitos legais da contratação pretendida, em consonância com a doutrina e jurisprudência, acredita-se ser possível encaminhar o projeto com o enquadramento proposto.

#### 4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor de inscrição individual é de R\$ 619,00 (seiscentos e dezenove reais), conforme Proposta Comercial (2730970).

4.2. Foi realizado um estudo de preços praticados nesse caso concreto, por intermédio de consultas de documentação comprobatório sobre preços praticados recentemente no mercado para o evento em questão. O resultado dessa verificação consta na tabela abaixo:

| Fonte   | Contratante  | Participantes | Valor Unitário | Valor Total  |
|---------|--|---------------|----------------|--------------|
| 2726613 | Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal | 09            | R\$ 491,76     | R\$ 4.425,85 |
| 2730962 | Fundação Viva de Previdência                                     | 04            | R\$ 433,30     | R\$ 1.733,20 |

4.3. Nesse cenário, foi discutida uma redução de preços para a Ebserh, tendo sido pactuado, conforme proposta apresentada (2730970) representando aproximadamente 30% de redução no preço original.

| Fonte                        | Contratante | Participantes | Valor Unitário | Valor Total  |
|------------------------------|-------------|---------------|----------------|--------------|
| Proposta negociada (2730970) | Ebserh      | 03            | R\$ 433,00     | R\$ 1.299,00 |

4.4. Desse modo, a estimativa de preços para essa contratação está delineada em **R\$ 1.299,00 (um mil duzentos e noventa e nove reais)** e o preço proposto está justificado..

#### 5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

5.1. A Ebserh designou formalmente gestor e comissão de apoio técnico para acompanhar e fiscalizar as contratações referentes à capacitação dos colaboradores Ebserh, por meio da Designação nº 54/2017, de 18 de setembro de 2017.

#### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas terá como responsabilidade a solicitação de pagamento da taxa de inscrição neste evento de capacitação.

6.2. Diante do exposto, a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas considera válida a participação dos empregados lotados na Diretoria de Administração e Infraestrutura no referido evento, uma vez que constitui oportunidade para o desenvolvimento de competências técnicas por meio da qualificação profissional, o que contribuirá para a melhor execução e inovação dos processos de trabalho.

#### 7. ANEXOS

7.1. Formulários de solicitação de participação em evento de capacitação (2481766, 2485452 e 2498095).

7.2. Folder e conteúdo programático do curso (2481581).

7.3. Proposta comercial da empresa promotora (2730970).

7.4. Atestados de Capacidade Técnica (2723877).

**LARISSA SORAYANE BEZERRA soares**

Psicóloga

**ARLETE MARIA COSTA DE PAULA**

Chefe de Serviço de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas

De acordo.

**MARA ANNUMCIATO**

De acordo. Encaminha-se à Diretoria de Administração e Infraestrutura para ser prosseguido o trâmite de contratação.

**RODRIGO AUGUSTO BARBOSA**

Diretor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Sorayane Bezerra Soares, Psicólogo(a)**, em 03/09/2019, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arlete Maria Costa de Paula, Chefe de Serviço**, em 03/09/2019, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina de Carvalho Annunciato, Coordenador(a)**, em 03/09/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor(a)**, em 03/09/2019, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2732896** e o código CRC **204C25DF**.

Referência: Processo nº 23477.007911/2019-85 SEI nº 2732896